

A Câmara Municipal da Trofa, através do Pelouro da Cultura, organiza anualmente, um Concurso Literário destinado a promover obras de Literatura Infantil.

OUTRAS INFORMAÇÕES

PORTUGAL

Casa da Cultura da Trofa
Avenida D. Diogo Mourato
Lagoa – Santiago de Bougado
4785-580 Trofa
T 252 400 090
F 252 400 099
W www.mun-trofa.pt
@ turismo@mun-trofa.pt

Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P
Lisboa
T 21 310 9100 / 21 310 9145
W www.instituto-camoes.pt
@ geral@camoes.mne.pt

ANGOLA

Centro Cultural Português em Luanda
(+244) 222 330243 / (+244) 222 390545

BRASIL

Centro Cultural Português em Brasília
(55 - 61) 30 32 9600

CABO VERDE

Centro Cultural Português na Praia
+238 262 3030

Centro Cultural Português na Praia

Pólo no Mindelo
00 238 232 5290

GUINÉ-BISSAU

Centro Cultural Português em Bissau
(245) 203 395 / 212 741

GUINÉ-EQUATORIAL

Embaixada de Portugal em Malabo
(240) 222 085 676 / 222 103 059

MOÇAMBIQUE

Centro Cultural Português em Maputo
(258 - 21) 493 892

Centro Cultural Português em Maputo
Pólo na Beira
(258 - 23) 323 588

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Centro Cultural Português em São Tomé
(239) 221 455

Centro Cultural Português em São Tomé
Pólo na Ilha do Príncipe
(239) 125 1042

TIMOR

Centro Cultural Português em Díli
+ 670 33 10050



Conto Infantil CONCURSO LUSÓFONO TROFA 2020

Prémio
MATILDE
ROSA
ARAÚJO



SECÇÃO I - INTRODUÇÃO

1.º A Câmara Municipal da Trofa, através do Pelouro da Cultura, organiza anualmente, um Concurso Literário destinado a promover obras de Literatura Infantil.

SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBSECÇÃO I - OBJETIVOS
2.º São objetivos deste concurso:
a) criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
b) criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
c) promover a escrita criativa/valorizar a expressão literária;
d) divulgar autores de língua oficial portuguesa dos seguintes países: Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné-Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor.

SUBSECÇÃO II - ENTIDADE PROMOTORA
3.º A entidade promotora é a Câmara Municipal da Trofa - Pelouro da Cultura, com o apoio do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

SUBSECÇÃO III - OBJETO
4.º Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma atividade que estimule um envolvimento efetivo das pessoas.

SUBSECÇÃO IV - DESTINATÁRIOS
5.º O concurso destina-se a todos os cidadãos.
a) Não poderão concorrer cidadãos com mais de três obras publicadas na área da Literatura Infantil.

6.º Serão admitidos a concurso cidadãos dos países de língua oficial portuguesa e ainda cidadãos naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada há mais de 2 (dois) anos, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior a que diz respeito o concurso.

7.º O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões adotadas pela Divisão da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do Concurso.

SUBSECÇÃO V - PRÉMIOS

8.º O Concurso Lusófono da Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo concederá os seguintes prémios:
a) Prémio Matilde Rosa Araújo, no valor de €2.000,00 (dois mil euros), para o Melhor Conto.
b) Prémio Lusofonia, no valor de €1.000,00 (mil euros), para o Melhor Conto, a ser selecionado de entre os países não contemplados com o prémio Matilde Rosa Araújo.
c) Prémio Ilustração, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros).
9.º Os ilustradores concorrerão com duas ilustrações subordinadas, obrigatoriamente, a um excerto, à sua escolha, de uma das obras de Matilde Rosa Araújo.
10.º O vencedor do Prémio “Melhor Ilustração” ilustrará o conto vencedor do Prémio “Matilde Rosa Araújo”.
11.º O nome dos vencedores será publicado nos sítios da Câmara Municipal da Trofa (www.mun-trofa.pt) e Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P (www.instituto-camoes.pt), nos 5 dias úteis imediatamente a seguir à seleção do júri. Apenas os premiados serão notificados por ofício ou via telefone.
12.º A cerimónia de entrega dos prémios será realizada no mês novembro, do ano a que diz respeito o concurso, durante as comemorações do aniversário do município da Trofa.

SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SUBSECÇÃO I - ENTREGA DOS TRABALHOS
13.º Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 18h00 do último dia útil do mês de maio do ano a que diz respeito o concurso.

-Portugal
a) Em mão: na Casa da Cultura da Trofa, Avenida D. Diogo Mourato, durante o horário do expediente – de segunda a sexta-feira das 10h00-18h00, no Gabinete de Animação Cultural;
b) Via correio: através de carta registada com aviso de receção, dirigida ao Sr. Vereador da Cultura - Câmara Municipal da Trofa, Edifício Sede Pólo 1, Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4785-624 Trofa.

14.º Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com indicação do concurso e inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente – ver subsecção II.

15.º Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.

SUBSECÇÃO II - RECEÇÃO DOS TRABALHOS
16.º Os trabalhos entregues em mão em cada país serão numerados por ordem de entrega, à frente do concorrente.

17.º As propostas enviadas por correio, registadas com aviso de receção, serão encaminhadas internamente para o secretariado do concurso, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

SUBSECÇÃO III - SOBRE O TRABALHO
18.º Podem ser apresentados trabalhos coletivos.
19.º Cada candidato só pode apresentar um trabalho.
20.º Os contos podem ter ou não ilustração, não ultrapassando, em quaisquer dos casos, o limite de 10 páginas.
21.º As imposições técnicas para os contos são as seguintes:
a) O texto deverá ter até 10 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de Ietra Times New Roman, tamanho 12;

Angola

Centro Cultural Português em Luanda

Dra. Teresa Mateus

Embaixada de Portugal – Av. de Portugal, n.º

50 - Luanda

Brasil

Centro Cultural Português em Brasília

Dra. Alexandra Pinho

Embaixada de Portugal – SES Av. das Nações

– Quadra 801, lote 2 – CEP 70402-900

Brasília - DF

Cabo Verde

Centro Cultural Português na Praia

Dra. Helena Guerreiro

Embaixada de Portugal – C.P. 160 - Praia

Centro Cultural Português na Praia

Pólo no Mindelo

Dr. João Branco

Caixa Postal 76 - Mindelo

Guiné-Bissau

Centro Cultural Português em Bissau

Dr. António Nunes

Embaixada de Portugal – Av. Cidade de

Lisboa – CP 276 – Bissau

Guiné-Equatorial

Dr. Manuel Grainha do Vale

Embaixada de Portugal em Malabo- Edifício

Ascoma-Malabo II

CONSULTAR REGULAMENTO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

WWW.MUN-TROFA.PT

GERAL@MUN-TROFA.PT

Moçambique

Centro Cultural Português em Maputo

Dr. João Pignatelli

Embaixada de Portugal - Av. Julius Nyerere,

720 – 1.º - C.P. 4696 -Maputo

Centro Cultural Português em Maputo

Pólo na Beira

Dr. Paulo Serra

Consulado-Geral na Beira – Rua António

Enes, 148/149 – r/c -Beira

S. Tomé e Príncipe

Centro Cultural Português em S. Tomé

Eng.º António Machado

Rua Patrice Lumumba – Caixa Postal 454

S. Tomé e Príncipe

Centro Cultural Português em S. Tomé

Pólo na Ilha do Príncipe

Caixa Postal 10 – Cidade de Santo António –

Ilha do Príncipe

Timor

Centro Cultural Português em Díli

Embaixada de Portugal - Rua do Palácio do

Governo – Díli

b) Os textos deverão ser entregues em envelope, contendo no interior 2 envelopes: num, deverá constar o texto original em papel com 6 cópias, e no outro, em suporte digital, o texto em formato Microsoft Word for Windows (.doc ou .docx) e as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone data de nascimento, número de identificação fiscal e endereço de email) do/s candidato/s numa folha de papel e no suporte digital e, no caso de candidatos com contos publicados, o nome dos mesmos. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou o texto;
c) Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente (apenas o pseudónimo), sob pena de este vir a ser excluído.
22.º As imposições técnicas para as ilustrações são as seguintes:
a) Os ilustradores só poderão concorrer com duas ilustrações – ver artigo 9º;
b) As ilustrações devem ser apresentadas em suporte papel, tamanho 24 por 24;
c) As ilustrações a concurso devem ser as originais e, caso seja possível, serem gravadas em suporte digital, juntamente com as indicações pessoais e as ilustrações;
d) Para todos os restantes procedimentos para envio e confidencialidade, deve ser consultada a subsecção III.

SUBSECÇÃO IV - PREPARAÇÃO PARA A APRECIÇÃO DOS TRABALHOS
23.º Os contos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente.
24.º Cinco dias úteis após o término do prazo de entrega, proceder-se-á à abertura de todos os envelopes, sendo colocado o número atribuído no ato de entrega, constante do envelope, no respetivo trabalho e cópias.
25.º Os envelopes com a identificação do concorrente serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.

SUBSECÇÃO V
CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO
26.º Os critérios de apreciação serão os seguintes:

a) criatividade / inovação;
b) qualidade literária;
c) organização;
d) coerência e coesão do texto;
e) adequação ao público.

SUBSECÇÃO VI - JÚRI

27.º Os trabalhos serão avaliados por um júri de pré-seleção que, de acordo com os critérios previamente definidos, selecionará os melhores contos para serem avaliados pelo júri final.
28.º Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
29.º Das decisões do Júri não haverá recurso.
30.º Os membros dos Júris serão dados a conhecer em momento oportuno.
31.º Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva o direito de não atribuir prémio.
32.º Os membros dos Júris não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

SECÇÃO IV - DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR

33.º Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do conto.
34.º Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante pedido por escrito e apresentação do BI ou CC ou através do envio de um envelope verde dos CTT, contendo fotocópia do BI ou CC e carta de pedido de devolução com a respetiva identificação do trabalho.
35.º Os contos não premiados serão eliminados ao fim de 3 anos, após a sua receção, em data a definir pela Câmara Municipal da Trofa.

SECÇÃO V - DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

36.º Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal da Trofa e pelo Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

SECÇÃO VI - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
37.º De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação atinente, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais recolhidos para candidatura e participação no “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo”, o Município da Trofa – Rua das Indústrias, n.º 393, 4786-909 Trofa, informa o titular dos dados, ou quem os fornece, do seguinte:
a) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é expressa no presente Regulamento, mormente a utilização dos dados pessoais dos candidatos no âmbito do “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo”, tendo com finalidade a condução dos processos de admissão, seleção e classificação dos candidatos de acordo com as normas do concurso e o cumprimento das obrigações legais daí decorrentes, na prossecução do respetivo interesse público.
b) O fundamento legal deste tratamento é o cumprimento das finalidades do Regulamento “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo” e o cumprimento das obrigações legais daí decorrentes, recíprocas e para com as entidades públicas na prossecução do respetivo interesse público.
c) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades supra referidas.
d) Os dados pessoais recolhidos serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário à referida candidatura e participação no “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo”, ao cumprimento das demais finalidades estipuladas no Regulamento “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo” e ao cumprimento das obrigações legais daí decorrentes. Os dados dos titulares de contos não premiados serão eliminados ao fim de três anos, após a sua receção. Por defeito, e na falta de prazo expresso, os dados dos titulares de contos premiados serão guardados por um período de dez anos após o término do concurso.
e) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente, os direitos de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de reclamação para a autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados – Av. D. Carlos I, n.º 134-1.º, 1200-651 Lisboa – email: geral@cnpd.pt - e de ser informado em caso de violação de dados, sem prejuízo das finalidades e dos prazos de conservação supra referidos.
f) O contacto do Encarregados de Proteção de Dados do Município da Trofa é o dpo@mun-trofa.pt.
g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos dos candidatos, designadamente, do nome, da morada, da profissão e do número de identificação fiscal, constitui requisito de inscrição e participação no “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo”, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.